

A DIFUSÃO DAS IDEIAS ECONÓMICAS DE ANTÔNIO GENOVESI EM PORTUGAL

[Texto publicado in *Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias*, Lisboa, 1999, Vol. XI, pp.553-576]

Francisco António Lourenço Vaz

Universidade de Évora /CHC

A influência do movimento das Luzes de Itália em Portugal tem sido estudada em diferentes abordagens, nas quais se reconhece uma preferência dos nossos intelectuais da segunda metade de setecentos pelo pensamento e obra dos grandes nomes da ilustração italiana. As semelhanças de pontos de vista que se detectam nas ideias e acção reformista das elites ilustradas dos países católicos terão resultado, não só das estruturas económicas e sociais semelhantes, mas também da atitude filosófica ecléctica assumida e que se caracterizou pelo compromisso possível entre razão e fé. O eclectismo apresentou um carácter de inovação, contribuindo para efectuar a ruptura com o pensamento escolástico e insistindo na via pedagógica, como indispensável à reforma das instituições e do país. O exemplo de Verney é neste domínio paradigmático. Com efeito, o autor do *Verdadeiro Método de estudar* viveu muitos anos em Itália e foi amigo pessoal de Muratori e defensor fervoroso da instrução e renovação dos métodos de ensino. Este pedagogismo está igualmente bem documentado na obra de António Genovesi (1712-1769), um dos nomes da ilustração italiana que influenciou o pensamento das nossas elites de finais de setecentos e primeira metade de oitocentos.

Na nossa tese de mestrado tivemos oportunidade de constatar a difusão das obra filosófica do professor napolitano traduzida, entre outros, por Bento Farinha e que esteve em uso nos meios escolares até finais do século XIX. Neste domínio o destaque vai para *Lógica para principiantes*. A importância que o manual genovesiano teve na formação académica das elites portuguesas, bem como a popularidade do autor, conhecido entre

nós também pelo nome latino *Genuense*, não passou despercebida aos homens das letras, como Teófilo Braga e a romancistas, como Aquilino Ribeiro¹.

É sabido que Genovesi teve um percurso intelectual que o conduziu da Teologia e Metafísica para o estudo da Economia. Foi mesmo um pioneiro nesta matéria, quando regeu a primeira cadeira de Economia Civil numa universidade europeia. Do curso que leccionou na Universidade de Nápoles resultaram as *Lezioni de Comercio O sia de Economia Civile* (1765). Sabendo já a influência de Genovesi em matéria filosófica importa também analisar a difusão entre nós do seu pensamento económico, tema que nos parece ter sido esquecido pelos investigadores. É este o objectivo do nosso trabalho. Tomamos, por isso, como ponto de referência as *Lezioni*, e seguindo os conselhos dos historiadores das ideias², percorremos a obra de alguns ilustrados portugueses, que traduziram, citaram o mestre italiano. Estão neste caso: Bento Farinha, Ricardo Raimundo Nogueira, José Veríssimo Alvares da Silva, António Ribeiro Santos, João Pedro Ribeiro. Começamos, no entanto, com uma análise ao pensamento económico de Genovesi.

1. As Lições de Comércio

A conversão de Genovesi da filosofia teológica à economia, ou como ele dizia de “metafísico a mercante”, amadurecida entre 1748-1754 e culminando neste último ano com a inauguração da cadeira de economia civil na universidade de Nápoles, foi um acontecimento fundamental na história do iluminismo napolitano. Os fundamentos deste percurso devem procurar-se, em primeiro lugar na tomada de consciência histórica, por parte de uma elite ilustrada, da dependência do Reino de Nápoles das potências estrangeiras, que se vinha afirmando desde finais do século XVII e se reforçou com a conquista da autonomia em 1734. Foi esse o caso do círculo intelectual que era frequentado por Genovesi e onde pontificavam, entre outros, Galiani e Bartolomeu

¹ - Veja-se o nosso estudo: *As ideias pedagógicas em Portugal nos fins do século XVIII*. Bento José de Sousa Farinha, Lisboa, 1992. Sobre a ilustração católica consulte-se o estudo clássico de Cfr. Franco Venturi, *Settecento riformatori. De Muratori a Beccaria*, Torino, 1969.

² - Consulte-se José Esteves Pereira, *Sobre História das ideias*, Lisboa, CHC, 1992 e Luís Abellan, *História crítica do pensamento espanhol*, Madrid, Calpe, 1988.

Intieri. Neste sentido o abade napolitano, pode ser considerado mais um epígono que um verdadeiro iniciador.

Em segundo lugar nas ideias filosóficas e políticas não podemos considerar Genovesi um regalista ou precursor de Pietro Giannone, as suas afirmações de regalismo estão mais no campo da afirmação do poder do estado, que contra o interesse da Igreja. Mais forte terá sido a abertura às novas ideias dos países do norte, em especial a Holanda e Inglaterra³. O cartesianismo estava em crise, demolido pelo método dedutivo-classificatório de Newton, que imprimira uma forte pesquisa sobre o conhecimento, determinando a interdependência entre física e filosofia. Em Nápoles esta evolução do cartesianismo para o pensamento matemático-científico de Newton e mais ou menos directamente, para o empirismo lockiano, caracterizava a carreira mental da recente geração, em especial de Celestino Galiani, que foi o primeiro protector de Genovesi. Galiani foi mesmo acusado pelo clero ultramontano de ateu, pela difusão das ideias de autores ingleses e holandeses, em especial Locke e S' Gravesande. Ao difundir o novo paradigma newtoniano, para as ciências, pois é disso que se tratava, Galiani transformou-se na “*bestia nera della cultura conservatrice napolitana*”⁴. Além da notória influência de Galiani, as numerosas citações e notas nas obras de Genovesi, demonstram a sua grande admiração pelos autores ingleses, desde os filósofos aos economistas. No plano filosófico sobressai a influência dos platónicos de Cambridge, que mais do que o galicanismo ou jansenismo, enformou a sua religiosidade. Desta influência resultou uma forte acentuação ética no seu pensamento económico. Segundo ele os filósofos, sendo da raça humana, deviam sobretudo preocupar-se em pensar nos meios de melhorar a condição dos homens e consequentemente renunciar à vã especulação.

Outro factor que contribui para esta evolução - de metafísico para economista - foi sem dúvida a exclusão do concurso para a cátedra de Teologia. O lugar estava perfeitamente ao seu alcance. Tendo começado a carreira universitária, pela mão de Galiani, como professor de Metafísica (1741) e passando depois a ser professor de Ética (1746), a

³ - « Questa apertura d'interessi verso la cultura filosofica e scientifica di Francia, ma più d'Olanda e d'Inghilterra, è tipica nella Napoli del primo Settecento, anche se proprio col Genovesi darà I risultati più fecondi» Gennaro Savarase, in António GENOVESI, *Autobiografia Lettere e altri scritti*. A cura di Gennaro Savarase, Milano, Feltrinelli Editore, 1962, p. XVI.

⁴ - Idem, ibidem.

Teologia surgia como o culminar, ou até o reconhecimento público do seu valor. Foi contudo denunciado por um concorrente e os seus escritos foram sujeitos a uma revisão. Genovesi terá então deliberado que jamais se dedicaria a estudos “tão turbulentos” ou sujeitos a controvérsia. Passou nessa época a frequentar casa de Bartolomeu Intieri, homem do círculo do poder napolitano. Foi neste cenáculo, que Genovesi despertou para o interesse económico. Em 1753 publicou o *Discorso sopra il vero fine delle lettere e delle scienze*, que viria a ser considerado “*le opere più mature dell’Illuminismo Italiano*”⁵ e cuja mensagem principal acaba por ser que os intelectuais sejam mais activos que contemplativos. Nas Lições retomará esta mesma exortação chamando “*genios di primo ordine*” aqueles que “*fa un uomo utile*”. No Discurso está em germe todo um programa de instrução e elevação do povo, que será continuado e aprofundado de Filangieri a Cuoco. É também nesta obra que encontramos a primeira formulação do voluntarismo político, próprio das monarquias absolutas e que no século XVII se afirmara nas grandes potências europeias, com a nova formula de “política económica de potência”, isto é, como mercantilismo e protecçãoismo. As leituras que Genovesi fazia nesta época em matéria económica tinham-no certamente convencido da necessidade da iniciativa estatal em todos os sectores da vida do reino. Em 5 de Novembro de 1754 ao fazer o discurso inaugural da nova cadeira na Universidade de Nápoles, dava início ao maior acontecimento universitário do século.

O pensamento económico de Genovesi tem uma claríssima marca ético política e relaciona-se com o seu pensamento filosófico, nomeadamente com o principio de que toda a ciência deve tomar como ponto de partida a realidade da natureza humana e das necessidades e aspirações concretas do homem. Já no *Ragionamento sul commercio*, a primeira formulação da sua teoria económica, apontou os dois verdadeiros fins da ciência económica: a população e “*comodi, ricchezza e potenza*”. À teoria da população dedicou uma grande atenção, mais do que defender o aumento demográfico insistiu no conceito de “justa população”, que surge como aprofundamento da teoria populacionista. Assim, a força de um Estado nasce, em primeiro lugar, de ter o maior número possível de

⁵ - Idem, p. XX.

habitantes e a sua fraqueza de ter menos do que aqueles que consegue sustentar⁶. O Estado deve promover o aumento demográfico, primeiro combatendo as causas ou factores de despovoamento (doenças, esterilidade dos terrenos) e incentivando os factores de aumento: comércio, agricultura, indústria, sábia educação, apoio às famílias e doçura do governo civil. Em segundo lugar encorajando o trabalho “*il capitale dei poveri*” e principal mola da produção. Este segundo aspecto conduz-nos ao segundo fim que apontou para a economia civil. Com efeito incrementar a produção significa alcançar a riqueza e poder do Estado⁷. É para este fim que tendem as actividades económicas: agricultura, manufacturas e comércio. Genovesi dá a primazia à agricultura, com base na sua formação teórica e no conhecimento da estrutura económica do país. Na formação teórica a influência dos clássicos do mercantilismo Cary ou Mun desembocara através das teorias de Cantillon, Melon e Uztariz nas posições defendidas pela escola fisiocrática. Todavia não seria correcto ver uma coincidência sistemática das ideias de Genovesi com os fisiocratas. Mesmo assim Lucio Villari vê no conceito “*redditto reale*”, de Genovesi, uma antecipação do “*produit net*” dos fisiocratas. Se tomarmos em conta os condicionalismos históricos e sociais, o pensamento de Genovesi relativamente à agricultura, inscreve-se mais num diagnóstico da situação do reino. Para superar a “decadência” defendia que o estado apoiasse a formação da burguesia agrária, como meio de renovar os métodos de cultura, de investimento no campo, de encorajamento à pequena propriedade como único e eficaz remédio contra a miséria. Este diagnóstico completa-se com a denúncia que faz das inumanas condições de vida da plebe, defendendo uma eficaz política de loteamento e de contratos enfiteúticos das terras⁸. Denunciou também os danos resultantes da desigualdade de direitos e enunciou o princípio do trabalho como produtor de riqueza, mas todos estes princípios no quadro de um absolutismo esclarecido, em que o Príncipe assume o papel de impulsionador número um do reformismo⁹.

⁶ Cfr. António Genovesi, *Lezioni di Commercio o sai d'Economia Civile*, Veneza, Spese Remondini, 1769, part. I. p. 69. Nas citações desta obra mantemos a ortografia do original.

⁷ - CFR Savarese, ob. cit, p., XXIII

⁸ - “*che sono in mano di coloro I quali o non possono o non debbono coltivare*” Savarese, ob. Cit. p. XXIII.

⁹ - “*ma in definitiva queste sue sollecitudini non esulano dalla linea del dispotismo illuminato; tout pour le peuple, rien par le peuple*”, Idem, p. XXV, sub. do autor..

A segunda actividade são as manufacturas ou indústria, também neste domínio as oscilações entre as teses mercantilistas e fisiocratas se confrontam com a preocupação, que Savarese indicou como a chave do pensamento Genovesiano: “*migliorare la sorte della sua patria*”. Estipulando que existia uma interdependência entre agricultura e indústria e não concordando com a designação dos fisiocratas de “actividade estéril” para esta, Genovesi atribuiu a decadência da industria no reino a uma política fiscal errada, que oprimia sobretudo os artesãos e favorecia os grandes proprietários e que conduziu a uma anemia do trabalho e das indústrias, com prejuízo evidente na agricultura. Defendeu que o apoio dado as industrias devia ser dado aos lavradores, pois que estes eram os produtores das matérias primas e portanto discordou do principio mercantilista de manter os salários baixos. Estipulou, contudo, um proteccionismo ou intervenção estatal no domínio da instrução para as “artes” e sobretudo em libertar da carga tributária a circulação interna e externa de produtos industriais, com o nítido objectivo de aumentar a procura, para provocar o aumento da oferta.

Quanto ao comércio, fundamentado-se em Melon, definiu-o como a troca do supérfluo pelo necessário concretizada na circulação dos bens (agrícolas e manufacturados), do dinheiro e outros instrumentos de crédito: letras de cambio, notas. Corpo, alma e liberdade, são os elementos essenciais do comércio. O corpo são as coisas mercantis, a alma é a circulação e a liberdade consiste na velocidade da circulação. Antes de examinar o comércio externo, a quem os mercantilistas davam o primeiro lugar, Genovesi, tratou do comércio interno, considerando-o fundamento do externo. Defendeu que se lhe devia dar segurança, rapidez, facilidade, o que significava construir estradas e canais navegáveis, abolição de portagens e peagens, supressão de “arrendamentos” ou de concessões de tributação fiscal, enfim supressão de todos os exclusivos. Para ele e relativamente ao reino de Nápoles, era extremamente prejudicial o sistema de prescrever ou tabelar os preços das mercadorias, dos bens e serviços.

A esta defesa de uma inteira liberdade para o comércio interno correspondia, na teoria genovesiana, uma série de limitações tipicamente mercantilistas para o comércio externo. Dividiu este em comércio activo, se era feito com navios e marinheiros do país e passivo, se ao invés era feito pelos estrangeiros. Estas concepções tem como pano de fundo a

realidade económica napolitana na segunda metade de setecentos. Com efeito se a balança comercial entre Nápoles e França e países adriáticos era activa, ou seja favorável a Nápoles, isso devia-se a uma situação que pode definir-se como colonial. Nápoles importava manufacturas e vendia matérias primas e produtos agrícolas. O nível de vida da população era baixíssimo. Nesta situação económica a única resposta era uma política proteccionista para encorajar a industria nacional. Foi esta política a que Genovesi defendeu para o comércio externo e que nos demonstra também a sua simpatia pelas medidas proteccionistas dos ingleses no século XVII, a que dedicou um estudo exaustivo na tradução que fez da obra de Cary.

O pensamento económico de Genovesi demonstra bem como é difícil rotular as ideias económicas, inscrevendo-as em “balões teóricos” que muitas vezes de pouco servem para o investigador da história das ideias. Referimo-nos nomeadamente as tentativas de filiação doutrinária no designado mercantilismo ou na fisiocracia. Neste aspecto na historiografia italiana dos últimos anos, Francesco de Battista procedeu a uma sistematização sobre as conexões do pensamento genovesiano e da escola genovesiana com a fisiocracia¹⁰. Analisou as teses defendidas por autores italianos, desde os que consideraram Genovesi um fisiocrata, anti-mercantilista e defensor do imposto único; até aos que apontaram a originalidade e prioridade das suas ideias relativamente a fisiocracia. Segundo Battista a própria influência do abade em todos os economistas napolitanos que se seguiram demonstra como a formulação teórica ultrapassou a mera filiação fisiocrática. Refere-se ele à Economia Civil genovesiana, como uma construção autónoma e dotada de coerência interna. Coerência que lhe era conferida pelo conhecimento da realidade social urbana de um reino agrícola pré-capitalista. Os fluxos de rendimento, a estrutura social, as relações da capital com a província eram aspectos fulcrais dessa Nápoles de meados de setecentos. Nessa realidade pensava certamente Genovesi quando em 1756 na edição da obra de Herbert, *Riflexione sull’economia generale de grani*, escrevia: « *In ogni paesi del mondo le prime rendite no nascono che dalla terra, e da quelle arti, che fanno valerla; e questo appartengono ai signori della*

¹⁰ - Francesco Di Battista, « Forme e limiti della recezione della fisiocrazia nel Mezzogiorno d’Italia», *Congresso La Diffusion internazionale de la Physiocratie*, Saint Cloud, 1993. Veja-se do mesmo autor: *Dalla tradizione genovesiana agli economisti liberali*, Bari, 1990.

*capitale, non alla plebe. Per la qual cosa decadente le terra, e mancando le rendite al sovrano, e agli altri proprietari, é necessitá ch'essi spendan meno; e perció che tutte le parti della plebe, e ogni altro mesterio, vi stian male»*¹¹.

Este fundo social era comum aos fisiocratas franceses, mas a ideia de uma economia normativa e intervencionista de Genovesi e seus seguidores era diferente. Tratava-se de uma ciência indivisível da política ou calculadora das forças dos corpos políticos. Este cálculo económico implicava o conhecimento dos recursos do país, mas implicava também um sentido operativo: tirar a economia e sociedade napolitanas do estado de pobreza e justo mantimento para as levar para o da riqueza e felicidade públicas. O aumento da população era encarado como vital para o aumento da produção global. Esta concepção de economia como ciência calculadora das forças do Estado está igualmente bem vincada nos nossos memorialistas, podendo aqui detectar uma influência do abade napolitano nos nossos economistas de finais de setecentos. Para formular a sua teoria económica Genovesi terá tido mais influências de Cary, de Hume e de Montesquieu, que de Quesnay. Quando se procede a uma análise de conteúdos das *Lezioni*, confirma-se esta diversidade de formulações. Anote-se no exemplo clássico de um cálculo político económico intervencionista, que dá no capítulo XII, significativamente intitulado: « *In che modo la legge del minimo possibile nelle classi non producenti possa mettersi in pratica* »¹². Fazendo o cálculo numérico da renda necessária para cada cidadão¹³, advogou a necessidade de reduzir a classe estéril, pois tal como na família o corpo político só se mantinha pelo trabalho. Ora como o interesse é a “bússola do género humano”, o Estado devia reduzir o interesse ao mínimo possível e exemplificou dizendo que, ao reduzir os benefícios eclesiásticos a uma justa necessidade, acabaria o número exorbitante daqueles que os procuravam¹⁴.

Para uma informação pormenorizada do pensamento económico genovesiano nada melhor que uma leitura da fonte principal, as *Lezioni di Commercio*. Obra monumental nas suas duas partes, onde sobressaem o saber enciclopédico do abade napolitano, as muitas leituras das obras contemporâneas e do século XVII sobre economia e Filosofia, com

¹¹ - Ob. cit. p. 3-4.

¹² - Genovesi, *Lezioni*., p. 165

¹³ - Calcula a renda em 20 ducados e o rendimento nacional de Nápoles em 10000000. Ob. cit., p. 167)

¹⁴ - Ob. cit. p. 171.

especial destaque para os autores ingleses: Mandeville, Cary, Mun, Hume e outros. Correndo o risco de generalizar e dado que não pretendemos com este trabalho uma abordagem pormenorizada, mas antes despoletar questões para prosseguimento da investigação, diríamos que um dado elementar é o racionalismo que enforma todo o discurso. Trata-se com efeito de uma obra das luzes, na sua preocupação sempre presente em apelar à instrução e ao saber como base indispensável ao reformismo económico e social, bem como, num optimismo sobre a eficácia das ideias defendidas. Perpassa também o espirito simplificador que Lovejoy apontou como um dos elementos caracterizadores do movimento das luzes: tornar a matéria acessível ao maior número, defender a língua nacional como o melhor meio para a difusão dos conhecimentos, clareza na exposição, enfim usando um tom pedagógico, como o próprio título o determina. Racionalização e instrução estão também em sintonia com a religião. Esta é a base dos bons costumes e estes são a base da riqueza e poder do Estado¹⁵. Todo este projecto pedagógico, pois é disso que em ultima análise se trata, está subordinado a uma direcção e intervenção estatal e das elites ilustradas que de forma esclarecida devem promover o bem estar do povo e das famílias.

Para os manuais de economia política são de salientar ainda as teses de Genovesi sobre o luxo, em que de forma genérica segue Mandeville e Melon¹⁶. O luxo moderado longe de ser encarado como prejudicial devia ser entendido como factor de incremento das indústrias e até moralmente tinha vantagens, pois conduzia ao refinamento dos costumes, humanidade e incremento das Belas Artes. Esta posição favorável passava contudo como fica dito pela defesa de um luxo moderado e sobretudo pelo princípio económico que não fossem os estrangeiros a alimentar o luxo nacional, mas ao invés que fossem as industrias nacionais a produzir os bens de luxo para vender ao estrangeiro. A teoria de valor que defendeu nas Lições de Comércio foi a de que os bens e as coisas tinham um valor

¹⁵ - Anote-se a este propósito o titulo do cap. XIV da 1ª parte: « *Del costume siccome primo e grandissimo mezzo da migliorare l'arti, e accrescentare la quantità della fatica, e della rendita della nazione*» (Ob. cit. p. 185)

¹⁶ - Cfr. Terence Hutchison, *Before Adam Smith: the emergence of political economy. 1662-1776*, Oxford, Basil Blackwell. 1988. p. 119.

proporcional ao seu poder para satisfazer as nossas necessidades, ponto de vista pelo qual é considerado precursor de Menger e Walras.¹⁷

2. Da económica à economia civil: alguns textos portugueses

Os primeiros textos portugueses onde é notória uma influência das ideias económicas de Genovesi datam da década oitenta de setecentos. Uma das primeiras referências que encontramos é de Frei Caetano Brandão, a propósito da usura e juro do dinheiro. Estranha o futuro arcebispo de Braga que Genovesi, enquanto autor católico de invulgar categoria, defenda a legitimidade dos juros, recorrendo as leis da natureza para a justificar¹⁸. A citação que faz do abade napolitano é contudo da Metafísica e por isso não sabemos se o prelado português tinha também conhecimento das teses defendidas nas *Lezioni* sobre o tema¹⁹

No *Compêndio de Filosofia Civil* de Bento Farinha, texto datado de 1784²⁰, as ideias económicas do mestre italiano surgem documentadas em diversas passagens, mas de forma difusa, indiciando um conhecimento da obra económica de Genovesi. Anotamos a defesa do populacionismo do agrarismo e o sentido utilitarista da instrução. Considerando ser principal objecto da Filosofia Civil promover a saúde e paz da república, ou seja, o bem comum, compete nesta disciplina: « ensinar as regras, e preceitos para cada um cumprir as suas obrigações, em cada uma das sociedades particulares(nupcial, Paterna, Heril e Doméstica) »²¹.

O compêndio está muito longe das *Lezioni di Commercio*, pois trata-se de um conjunto de conselhos para o bom funcionamento do governo e das sociedades particulares, a fim de conseguir a paz da República. A Filosofia Civil é dividida em Política e Económica,

¹⁷ - Hutchison, ob. Cit., p. 255 e 405.

¹⁸ - « Um António Genuense, espirito vasto, e sublime, o qual se esforça em desentranhar esta opinião das raízes da mesma natureza». BNL, Cód. 6321, fl. 127-134v - *Parecer a respeito dos juros, dado pelo Exmº Snr. D. Frei Caetano Brandão, qdº era ainda religioso(...)*. Copiado tudo no nano de 1806, fl. 127V. Nas citações de fontes portuguesas actualizamos a ortografia.

¹⁹ - CFR. *Lezioni...*, Parte 2 cap. XXII- « Delle Usure».

²⁰ - *Compêndio de Filosofia Civil*, B.A., Cod. 49-I-18. O título utilizado faz-nos pensar numa designação de compromisso a indiciar a leitura das Lições de Comércio de António Genovesi, onde aparece a designação economia civil. Para informação mais pormenorizada veja-se a nossa tese de mestrado, *As ideias pedagógicas em Portugal nos fins do século XVIII. Bento José de Sousa Farinha*, Lisboa, 1993.

²¹ - Ob. cit., p. 4.

sendo que na primeira: « se há-de ensinar, de que meios devem usar os Príncipes, e todos aqueles, a quem o governo está encarregado, ou em todo ou em parte, para conservar e adiantar a saúde, quietação, e vantagem da república; e estorvar todos os impedimentos para alcançar este fim» ²². Na segunda parte trata-se da *Económica*, que é entendida no sentido tradicional, ou seja aristotélico, tal como o sugere a definição avançada nos Prolegómenos: « E na Económica se há-de ensinar de que meios se há-de usar, para conservar, e adiantar a saúde, paz, e utilidade das sociedades particulares e afastar delas todos os impedimentos, que podem atalhar estes fins ²³. O sentido utilitário preconizado revela algum progresso relativamente à concepção tradicional, mas no desenvolvimento do tema continua a predominar uma indiferenciação entre questões económicas e morais. Com efeito o cerne das ideias concentra-se nas questões normativas, os deveres e obrigações de cada um dos elementos apontando os ensinamentos considerados indispensáveis para o bom governo da sociedade conjugal, paternal, heril e doméstica. O principal objectivo a perseguir é sempre a conservação e acréscimo do bem comum. Assim são estabelecidos em cada sociedade deveres e obrigações entre as partes contratantes, porque é nestes termos que elas se constituem, em concordância com as doutrinas jusnaturalistas do autor.

O populacionismo , tema de destaque na obra de Genovesi, sobressai quando trata da sociedade nupcial, em que «*Tudo se encaminha à geração e criação dos filhos*» ²⁴, pretendendo que ela seja um autêntico alfofres de bons cidadãos da República. Por isso torna-se necessário assegurar a sua conservação e progresso combatendo o que a pode pôr em risco, como a infidelidade conjugal²⁵. É indispensável manter a autoridade dos pais sobre os filhos, tal como na sociedade heril o senhor deve manter uma autoridade sobre os servos ou criados. Essa autoridade funda-se, nos vários casos, no amor e respeito mútuo e condena-se, não só a desobediência dos filhos ou criados, mas também os abusos por parte do senhor: « *O Senhor não obrigue nunca o servo ao trabalho maior, que suas forças: nem lhe dê a comer coisas nocivas à saúde, e para isto considere quão grande*

²²- Ob. cit., pag. 2

²³- Bento Farinha, ob. cit. p. 2.

²⁴- Idem, p. 100.

²⁵- Idem, p. 101.

*bem é para ele a saúde, e a força corporal, não tendo esse homem de que viver, estragada a saúde »*²⁶.

Em conclusão a harmonia nas sociedades particulares, como determinavam os mestres jusnaturalistas, só é possível desde que impere o respeito mútuo, o amor e se cumpram as obrigações que cada um assumiu no contrato de constituição. Na mesma filiação jusnaturalista se inscreve a defesa de um absolutismo esclarecido, em que o Príncipe governando com todos os poderes se deve nortear pelo Bem Publico, aquilo a que Farinha chama a saúde da República. O texto adquire também um grande valor pedagógico, e aqui nota-se alguma influência genovesiana, quer na defesa da educação como base de progresso do Estado, quer em revelar que o processo educativo não se limita à instrução: ela é considerada em sentido lato, como a preparação de bons cidadãos para a República e como tal é obra dos pais, dos professores e dos governantes.

Mais notória em matéria de economia foi a influência de Genovesi nalguns jurisconsultos portugueses. Entre eles sobressai Ricardo Raimundo Nogueira, Lente da Universidade de Coimbra que viria a ser um dos homens mais conceituados no princípio do século XIX. Nogueira fez mesmo uma tradução das *Lições de Comércio*, que embora muito incompleta não deixa de ser significativa. O facto de entre nós a obra genovesiana não ter merecido edição impressa ao contrário do que aconteceu em Espanha, não é sinónimo da falta de leitura dos nossos ilustrados²⁷. A tradução de Raimundo Nogueira é um texto manuscrito²⁸, que se pode considerar com mais justeza notas de leitura da obra do abade napolitano. Com efeito traduzem-se os primeiros dez capítulos da primeira parte (o original compreende 22 capítulos) e ignora-se a segunda, com os seus treze capítulos e síntese da obra²⁹. Para a história das ideias económicas importa salientar nestas notas de

²⁶ - Ob. cit., p. 121.

²⁷ - Em Espanha a obra foi traduzida por Victorián Villava, *Lecciones de Comercio o bien de economia civile*, Madrid, 1785. Veja-se a este propósito e a influência que a obra teve na difusão das ideias económicas em Espanha Josefa Gómez de Enterría, *Voces de la economia y el comercio en el español del siglo XVIII*, Alcalá, Universidade de Alcalá, 1996.

²⁸ - *Licções de Economia Civil e Política traduzidas das que escreveo em italiano o Abade Antonio Genovesi pelo D.(or). Ricardo Raymundo Nogueira Lente de Leys na Universidade. Copiadas de seus proprios originaes por diligencia do D.(or) Antonio Ribeiro dos Santos seu amigo e collega*, BNL, cod. 2168, sd, fls. 88 + 22. Como se vê trata-se de uma cópia feita por diligencia de António Ribeiro dos Santos, sem data, mas cujos originais são da época em que Nogueira foi Lente na Universidade (década de 90). Mantemos nos títulos a ortografia original, mas nas citações de manuscritos actualizamos a ortografia.

²⁹ - Confrontamos o texto manuscrito com o original comprovando que os títulos dos dez capítulos coincidem com a obra genovesiana, mas se esquecem os restantes e o capítulo IX (*Economia delle Arti*

leitura a definição de economia civil, o relevo que é dado ao tema da povoação e a ideia de luxo. No primeiro caso a tese de Genovesi está bem expressa: « *Dois são, ao que entendo, os fins principais da Economia Civil; o primeiro, que a Nação, se quiser governar economicamente, seja numerosa, e povoada o mais que lhe for possível, á proporção de suas forças internas, clima, e situação; o segundo, que seja abastada, rica, e poderosa, quanto o permitir a sua possibilidade. Trabalharemos pois, por mostrar, quais são os meios, e caminhos, que se devem seguir, e quais as regras que se devem observar, para alcançar estes fins, e para os conservar seguramente depois de os haver alcançado, tratando de cada um deles separadamente*». ³⁰ A economia civil adquire assim um estatuto inseparável da política: a arte de bem governar pressupunha o conhecimento das regras para obter a riqueza. Quanto ao populacionismo ele está também documentado na tradução do capítulo referente à povoação. Relativamente ao luxo a tradução segue o texto genovesiano e transcreve mesmo as posições de Mandeville a respeito do tema e a controvérsia causada pela sua obra ³¹.

A leitura da obra genovesiana reflectiu-se noutras obras do Lente de Direito Pátrio e reformador do Colégio dos Nobres. Como Lente apresentou a António Ribeiro dos Santos, seu amigo e colega, um plano de reforma dos cursos jurídicos da Universidade, onde, além de citar o mestre italiano, propôs a necessidade de ensinar a economia civil. ³²

miglioratrici). Eis os títulos dos capítulos: I. Dos Corpos políticos(fl2- 23v); II. Do principio que da movimento às pessoas, e corpos políticos e da primeira origem das artes, e Ciências (fl. 24- 34v); III. Das diversas classes de pessoas, e famílias, de que se compõem os Corpos Cívicos (fl. 35- 39); IV. Como as sobreditas classes de pessoas, podem concorrer para as artes, e para a opulência do Estado, e em consequência para a felicidade p.^a. (publica) e p.^a. as suas próprias. (fl. 39v-46);V. Da Povoação (46v- 66. 30 parágrafos. anotar o realce dado ao tema);VI. Da Educação fl. 66v-72v; VII. Da sustentação (72-77v)cap. VIII. Economia das cinco Artes fundamentais (78- 88, 16 parágrafos). A 2ª parte do código com um único capítulo: cap. X Das artes do Luxo (1- 22)

³⁰ - *Lições de Economia...*, fl. 1.

³¹ - Anote-se na citação: « *Quasi todos os Políticos, e Ecónomos deste século contam o luxo, e as artes, que o mantém entre os meios mais eficazes p.^a. aumentar, aperfeiçoar, e sustentar a indústria, e diligência dos povos, e p.^a. apurar o engenho, e adiantar as artes (...) O luxo tem sido, e é ainda hoje objecto de grandes disputas entre os Filósofos. Porque alguns, empenhando-se em o louvar, e em exagerar as utilidades que o estado dele recebe parecem querer ao mesmo tempo fazer a apologia de todos os vícios, como succedeu a Mandeville*» (fl. 1 2ª parte). A posição de defender o luxo quando alimenta as indústrias do país e o considerar pernicioso quando são os estrangeiros a alimentar o luxo nacional está também no texto: « *E em pr. lugar é certo que o luxo qdº. se alimenta de matérias externas, maiormt.(e) sendo g.(al), é pernicioso a qualquer corpo civil, nem é possível q. dure por m.º tempo, pois q. em si mesmo tem a causa q. o destrói*» (idem, fl. 22)

³² - *Planos para os estudos da Universidade de Coimbra*, BNL, cod., 4676, (1787) fl. 137-184. O código reúne textos diversos de António Ribeiro dos Santos e pareceres por ele pedidos para a reforma dos estudos menores e estudos universitários. A proposta de Nogueira está precedida de uma carta, datada de 29 de

O curso Jurídico no plano de Raimundo Nogueira devia ser dividido em três partes. A primeira parte, que correspondia ao primeiro ano do curso, era dedicado à Jurisprudência Universal: Direito Natural e das Gentes, e Direito Público. As regras apontadas para o compêndio a utilizar pelos mestres e alunos, remetem-nos o método compendiário: « *O compendio deve ser claro, metódico, e de uma justa extensão*».³³ A segunda parte, ou segundo ano do curso era dedicada à «Económica», termo que se mistura com o de Economia Civil, para a qual o jurisconsulto aponta as regras metodológicas e demonstra ter apreendido as lições do mestre italiano: « *A Economia Civil, que é o objecto dos estudos deste ano, deve aprender-se por uns elementos, em que não só se trate em geral da natureza dos Corpos Políticos do regulamento das diversas classes de pessoas, de que eles se compõem, e da maneira, com que a povoação, agricultura, industria e comércio se devem promover para levar a Nação ao mais alto ponto de opulência, força e civilização de que ela é capaz; mas ao mesmo tempo se vão também aplicando estes princípios universais à índole particular de nosso império, cujo interesse nos importa conhecer com mais individuação para entendermos bem os fins de utilidade publica que se contemplarão no estabelecimento de cada uma de suas leis*».³⁴

A terceira parte do curso era dedicada à Jurisprudência Civil e compreendia os últimos três anos³⁵. O plano não esqueceu as regras elementares para a didáctica do curso: economia das aulas, compêndios e exames. O horário das aulas pretendia dar ao

Julho de 1787, em que apresenta o projecto de reforma para o Curso de Direito Civil: « *Ponho na presença de Vossa Excelência os apontamentos, que me mandou fazer acerca da reforma do curso de Direito Civil, que se lê na nossa Universidade, pois é tal o zelo com que V. Ex.a deseja promover o adiantamento dos bons estudos, q. até quer ouvir o parecer de pessoas em quem mais há vontade do que talentos próprios para desempenhar tão importante comissão*». (Ob. Cit. Fl. 164)

³³ - Ob. cit. fl. 173v-174.

³⁴ - Ob. cit. fl. 174v. O nosso sublinhado pretende mostrar como no pensamento do autor está presente o desejo de conhecer a realidade económica do país, para possibilitar uma conexão entre o corpo jurídico, as leis, e o incremento económico, objectivo apontado para a economia civil e que transparece na primeira parte do texto citado. Anote-se como a necessidade desse conhecimento com mais individuação, está em concordância com os memorialistas da Academia das Ciências. Veja-se José Luís Cardoso, *O pensamento económico em Portugal nos finais do século XVIII. 1780-1808*, Lisboa, Estampa, 1989.

³⁵ - No terceiro ano estuda-se o Direito Pátrio, com base « *Instituições amplas em que se tratem metodicamente todas as matérias (...). Escritas com clareza*»(175v) e onde se una a « análise e a síntese»(176). Os estudos jurídicos deste 3º ano resumem-se a uma « Notícia das Fontes» e à « *História das Compilações*». O quarto ano deve ser dedicado ao « *Tratado dos Direitos*» e o 5º à última parte das instituições. Finalmente o 6º ano é inteiramente reservado à prática jurídica.

estudante alguma liberdade para um trabalho profícuo.³⁶ Relativamente aos livros ou compêndios, o essencial a reter é, como já se disse, a defesa de um método sintético e compendiário, em concordância com as determinações estatutárias da reforma pombalina de 1772, insistindo na clareza e síntese, ou como também se afirma no « bom gosto»³⁷. A mesma ordem natural que possibilitava a clareza, exigia que os compêndios fossem escritos na língua materna. Invocou nesta matéria a autoridade de Genovesi para fundamentar a importância da língua materna para o progresso científico e sucesso da instrução. A matéria não era em finais do século tão pacífica como possamos crer, muitos continuavam a defender o latim como língua da ciência e dos sábios, facto que exigiu o recurso ao pensamento de Genovesi nesta matéria³⁸.

Nas prelecções de direito pátrio e público da docência em Coimbra sobressai a leitura das obras Genovesi em diversas designações, com destaque para as *Prelecções de direito publico* (1796)³⁹. Ou também nos temas e posições tomadas a respeito da usura e juro do dinheiro, que considerou legítimos, desde que conformes as leis do reino.⁴⁰

Como reformador do Colégio dos Nobres no plano que apresentou ao Marquês de Belas vêm ao de cima os ensinamentos do mestre napolitano. Também aí propõe que a

³⁶ - « Deste modo ficam obrigados somente a uma aula cada ano, a qual não deverá durar menos de duas horas, nem mais de duas e meia». Ob. Cit. fl.180v.

³⁷ - « Já se disse que eles devem conter um curso completo de Jurisprudência Natural, de Economia, de Direito Civil, disposto de maneira que as matérias se tratem primeiramente por análise, e depois se reduzam a princípios sintéticos, segundo a ordem natural do conhecimento humano». Fl. 182. A ordem natural surge como fundamento de clareza e bom gosto. Veja-se Pedro Calafate, *O conceito de natureza no discurso iluminista do século XVIII em Portugal*, dis. Doutoramento, Lisboa, 1994.

³⁸ - « um Autor moderno, cujo espirito filosófico o fez superior às preocupações do seu século(Transcreve então uma longa citação do professor napolitano) Deve ter-se, diz ele, por certíssimo axioma político, que uma Nação nunca chegará a ser perfeitamente culta nas Ciências, Artes, e maneira de viver, em quanto as leis, Ciências, Escolas, e livros de Artes, não falarem a linguagem materna; por que ela estará sempre dependente de uma língua estrangeira (...). As línguas são à maneira de vasos, que encerram nossas ideias e nossa razão. Será pois grande desvario, que os naturais de um país tenham em outro os vasos da sua razão» (fl. 183-183v. Parêntesis nosso. Cit. de Lezioni, part. I, c.8 par.21).

³⁹ - O título completo do código é: *Prelecções de direito publico de Portugal Organizadas por seu autor Ricardo Raimundo Nogueira. Explicado no anno de 1796*. BPE, COD. CXII/1-17.(n. paginado). Anote-se nos termos « Artes melhoradoras», « Economia civil».

⁴⁰ - BPE Cód. -CXXX/2-11, *Tratado de Direito Pátrio Publico* (n. Paginado). A propósito dos contratos usurários: « A usura não é outra coisa mais do que tudo o que se dá pelo usus rei fungibilis»(par. 158. Sub. do autor). Toma posição a favor da legalidade das usuras: « Muitos canonistas querem que elas sejam ilícitas, e proibidas pelo Direito Divino, e Natural porem nos dizemos que não, e a razão é, que se fossem proibidas pelo Direito Divino, não as permitiria Deus aos Judeus, como vemos no Deuter. cap., 23». (idem).

Economia seja objecto de estudo dos adolescentes⁴¹. Nesta colectânea de textos ou memórias para reforma da instituição salientamos a *Memória sobre a reformação do Plano de Estudos do colégio*(1806)⁴². O novo plano de estudos que propôs compunha-se de 18 disciplinas, entre elas a Economia Política⁴³.

A influência de Genovesi no pensamento filosófico e político de António Ribeiro dos Santos foi pormenorizadamente analisada por José Esteves Pereira, que também apontou as diversas leituras que o canonista e reformador fez das obras genovesianas. Esteves Pereira concluiu pela profunda influência do abade napolitano, a par do jurisconsulto alemão Heinécio, na formação das estruturas mentais da nossa ilustração.⁴⁴ A importância atribuída por Ribeiro dos Santos à educação e estudo das ciências úteis: matemática, física e, revelando grande inovação, à ciência económica, aponta também para uma leitura atenta das *Lezioni*. A defesa deste projecto pedagógico está documentada na crítica que fez ao plano do *Novo Código* de Melo Freire, onde elogiou o magistério da Economia Civil de Genovesi e o apontou como modelo a seguir pelos legisladores portugueses.⁴⁵

Anotemos mais dois juristas portugueses que se socorreram da autoridade do Abade napolitano para fundamentar as suas ideias, quer do ponto de vista meramente jurídico quer económico. O primeiro, João Pedro Ribeiro (1759-1839), famoso professor de Diplomática e compilador de leis, na obra, *Memórias sobre as fontes do código filipino*,

⁴¹ - *Memoria apresentada ao Illmº. e Exmº. Snr. Marquez de Bellas, Inspector e Director Geral do Real Collegio dos Nobres, pelo Dr. Ricardo Raimundo Nogueira. Reitor do mesmo Collegio*, BNL, Cod. 562 (1802-1806), 192 p.

⁴² - Ob. cit. fl. 93. No início menciona os bons resultados obtidos com as providências adoptadas para restabelecer a disciplina e para « *estabelecer a arrecadação de sua fazenda um sistema simples e económico*»(93). Constata a necessidade de estudos mais actualizada, conformes a nobreza e a imitação das nações polidas.

⁴³ - As sucessão de disciplinas proposta está também a Economia e note-se agora a designação Economia política a indiciar um possível conhecimento da obra de Adam Smith: « XIV. Economia Política, Estatística, e Diplomática. Devem aqui ensinar-se: 1º. os princípios de Economia Política, que nos mostram a origem e causas da riqueza, e prosperidade das Nações; 2º. a Estatística para a qual servirá de introdução a Aritmética Política cujos cálculos sobre a povoação, a duração da vida, a proporção entre os nascimentos dos indivíduos de um e outro sexo, a quantidade de mantimentos necessária para a sua subsistência etc. habilitarão os ouvintes para estudarem com fruto a Geografia Política» (fl. 113)

⁴⁴ - « Heinecke complementou, entre nós, o magistério compendiário de Genovesi e um e outro explicam estruturas de pensamento como a de Ribeiro Santos». José Esteves Pereira, *O pensamento político em Portugal no século XVIII. António Ribeiro dos Santos*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1983. P. 188.

⁴⁵ - Cfr. J. Esteves Pereira, ob. Cit. P. 286-287.

(1790)⁴⁶ quando discorre sobre a corrupção dos juizes e excessivo poder dos eclesiásticos e Joaquim Caetano Pereira, a propósito do jogo e quando pode ser considerado crime⁴⁷

3- Os Memorialistas: o exemplo de José Veríssimo Alvares da Silva

A influência das ideias económicas de Genovesi transparece nas teses de alguns memorialista e mesmo na criação da Academia de Ciências de Lisboa e objectivos que são enunciados para sua instituição. Conforme nos diz Inocêncio da Silva, o Abade Correia da Serra (1750-1823), um dos impulsinadores da Academia, recebeu a primeira educação em Nápoles em casa do próprio Genovesi⁴⁸. José Francisco da Serra saiu de Portugal ainda criança, quando contava apenas seis anos por causa da perseguição da Inquisição de Évora a seu pai o médico Luís Dias Correia. Neste primeiro exílio permaneceu alguns anos em Nápoles, onde teve por mestre o então professor de Economia Civil. Desconhecemos as razões deste acolhimento proporcionado a família pelo Abade napolitano, mas de momento interessa-nos reter o facto do jovem José Francisco ter contactado e recolhido os frutos de um tão importante mestre. Com efeito, Genovesi ficou também conhecido pela grande qualidades de docente e pedagogo e mesmo nas *Lezioni* o estilo didáctico e bom gosto em mateira de ensino estão bem vincados. Ter um tal mestre logo no início de uma formação académica marcou certamente o nosso naturalista e impulsionador da Academia. Por outro lado, o ensino recebido e a própria privacidade com o mestre proporcionaram certamente uma apreensão das ideias por ele defendidas⁴⁹. Um dos ensinamentos que possivelmente fixou foi que a razão só era útil quando se tornasse prática, quando se difundisse e

⁴⁶ - *Memórias de Literatura Portuguesa, publicadas pela Academia das Sciencias de Lisboa.*, Na Officina da mesma Academia, 1792-1814, t II pp. 47-226. A influência genovesiana está também presente nesta mesma obra nas ideias, nomeadamente a denuncia do poderio económico das corporações e da ignorância do clero, considerando estes aspectos factores de bloqueio à economia.

⁴⁷:- « Não a própria inclinação do jogo, mas o seu abuso é que deve ser delatado aos Tribunais; as leis devem punir os efeitos, e dirigir simplesmente a causa. Leia-se Genovesi *Della Diceosina*, l. 1 c. 7 de *Giunchi par.* 4 p. 143», Joaquim Caetano Pereira, *Classe dos crimes por ordem sistemática com as penas correspondentes*, Lisboa, Regia Officina, 1803, p. 143.

⁴⁸ - Inocêncio F. da Silva, *Dicionário bibliográfico Português*, Lisboa, 1860, t. 4º pp. 336-341 e t. 12 p. 333.

⁴⁹ - Contamos em próximo trabalho analisar melhor esta influência de Genovesi na formação do Abade Serra.

espalhasse nos costumes e nas artes, quando era assumida como regra suprema. Os homens deviam, por isso, aperfeiçoar e engrandecer a razão, pois por ela encontrariam os meios de melhorar e tornar mais cómoda a vida. O conhecimento e o saber adquiriam um sentido operativo quer se tratasse das ciências quer das artes⁵⁰. Este sentido operativo e a defesa da instrução e consequente vocação pedagógica esteve bem vincado na criação e trabalhos da Academia.

Voltemos contudo aos textos pois são a nossa matéria prima. Qualquer um que tenha lido as *Lezioni de Comercio*, ou mesmo outras obras de menor fôlego do mestre italiano e ler em seguida o discurso preliminar de Correia da Serra na primeira sessão da Academia, descobrirá ideias e pontos de vista comuns. O sentido prático e operativo dos conhecimento nota-se no desejo de conhecer com exactidão as potencialidades e recursos da Nação para melhora a situação económica: « *O primeiro passo de uma nação, para aproveitar as suas vantagens, é conhecer perfeitamente as terras em que habita, o que em si encerram, o que produzem, o que são capazes*»⁵¹. O mesmo sentido no utilitarismo reconhecido à ciência, sobretudo nas áreas do conhecimento da natureza e das matemáticas: « *As Artes todas não são mais do que uma aplicação do conhecimento da natureza às nossas precisões, e utilidades: o seu adiantamento depende todo das ciências naturais, e das exactas, e quanto mais elas tem sido cultivadas em cada povo, tanto mais as artes tem chegado a o seu auge*».⁵²

Dos autores das *Memória Económicas da Académia* o que mais vezes citou Genovesi foi José Veríssimo Alvares da Silva (1744-1811). Professor de Filosofia e Latinidade na cidade de Tomar, Sócio da Academia das Ciências de Lisboa. foi preso em 1810 e acusado de jacobino por ter aceitado um cargo político, durante a ocupação francesa⁵³.

⁵⁰ - Na base desta revolução filosófica e de implicações para a ciência e vida dos homens Genovesi coloca Bacon « *Uno di quei genî che la terra non produce in tutti seculo*». Genovesi, « *Discorso sobre il vero fine delle Lettere e delle scienze* », in. Ob. cit., p. 241.

⁵¹ - José Francisco da Serra, « Discurso preliminar », *Memórias Económicas da Academia*, Lisboa, Banco de Portugal, 1991, p. 9.

⁵² - Ob. cit. p. 10. Sobre a fundação da Academia das Ciências e análise da memórias económicas ver por todos, José Luís Cardoso, ob. Cit. e do mesmo autor: « Introdução », in *Memórias Económicas da Academia das Ciências de Lisboa*, Lisboa, Banco de Portugal, 1991, t. I pp. XVI- XXXI.

⁵³ - Inocêncio Francisco da Silva, *Dicionário Bibliografico Português*, t. 5, 1860, pp.151-152. Inocêncio enumera a obra de Alvares da Silva e salienta, que além das memórias insertas nas Memórias Económicas, a *Introdução ao novo código, ou dissertação sobre a principal causa da obscuridade do nosso Código autêntico*, Lisboa, Regia Oficina Typ., 1780, p. VII-206.

Nas memórias que escreveu para a Academia das Ciências Alvares da Silva demonstra que foi um leitor atento das Lezioni de Comercio e da obra filosófica de *Genuense*. Em todas o Abade napolitano é citado e nalgumas mais que uma vez. Não escapou ao professor de filosofia e latinidade o interesse de Genovesi pela história de Portugal e até o seu elogio aos governantes de Portugal. Referia-se a Pombal e ao rei D. José I que tinham encarado o ensino do catecismo como a base para os bons costumes a que atribuía, como vimos importância vital para o desenvolvimento económico. Com efeito, escreveu Genovesi: « *La Corte de Portogallo ha obligato tutti i Sacerdoti regolari ad ajutare I Parrochi nel Cathecismo. E affine che la disciplina fosse unisona (perché niente più rovina il costume, quanto la diversità de' Cathechismi) ha fatto tradurre il Cathecismo Francese di Francesco Pouget Padre del Oratorio, chiamato più volgarmente il Catechismo di Colbert, e di Mompelien, e prescritto como regola generale a tutti gli educatori Cristiani. I Portoghesi prendon tutte le vie per essere la più savia delle Nazioni Europee*». ⁵⁴ O exemplo dos portugueses e dos espanhóis estes elogiados pelas sociedades dos amigos da pátria ou da agricultura, surge como forma de despertar os napolitanos, apontando-lhe o exemplo de nações que em situação económica idêntica à de Nápoles iam implementando os meios que o Abade considerava bases sólidas para o desenvolvimento: os bons costumes e a instrução.

Alvares da Silva por duas vezes citou esta passagem para reconhecer também, que a instrução era a base do desenvolvimento desejado: « *O louvor que este grande homem nos dá, impõe a obrigação de olharmos a agricultura como a principal base do nosso saber*». ⁵⁵ Na segunda vez na análise que fez às determinações sobre a agricultura no tempo de Pombal, dando a entender ter-se iniciado um novo rumo para a economia nacional, apontou que a ignorância era efectivamente o grande obstáculo e o conhecimento a base do progresso: « *O bem da república está junto com a sabedoria, esta gera a polidez dos povos, aumenta a indústria, coarcta os braços ociosos, sabe tirar partido das potências vizinhas, e conhece os obstáculos, que se opõem à conservação, e*

⁵⁴ - Genovesi, *Lezioni...*, part. II, p. 127. Sobre o significado ético e político do catecismo para a ilustração portuguesa do século XVIII, veja-se o nosso estudo « O catecismo no discurso da ilustração portuguesa do século XVIII », *Revista Cultura História e Teoria das Ideias*, vol. X, 1998, pp. 217-240

⁵⁵ - Veríssimo A. Da Silva, « Observações botânico-meteorológicas do ano de 1800 feitas em Tomar », *Memórias Económicas da Academia das Ciências*, t. V. p. 104.

*aumento do Estado. A indústria, e a agricultura vão sempre de par com a arte de cultivar a razão, com as matemáticas, com a física, com as disciplinas políticas, e económicas».*⁵⁶

Na mesma sequência da leitura atenta que fez das *Lezioni*, o memorialista atribuiu o atraso e ruína da agricultura entre nós, ao desconhecimento das ciências naturais, da física, da química e da história natural, que eram segundo ele indispensáveis para o progresso da agricultura.⁵⁷ O próprio estudo das humanidades fundamento de todos os mais, contra a vontade dos povos passou para às mãos dos regulares no reinado de D. João III⁵⁸. A esta defesa secularização, característico do pensamento de outros professores régios, como Bento Farinha, acrescentou o também característico elogio da reforma pombalina dos estudos e mesmo a um estabelecimento cujos resultados não eram os mais desejados: o Colégio dos Nobres.

A visão que nos dá da agricultura é tipicamente genovesiana, ou seja agrarista. Mesmo na defesa de um juro baixo para fomento agrícola podemos ver o reflexo de Genovesi que por diversas vezes defendeu a necessidade de baixar o juro para incentivar o investimento⁵⁹.

Outro aspecto bem vincado no texto que vimos seguindo, aquele que mais citações tem de Genovesi, é a ideia de riqueza. O nosso memorialista distinguiu riquezas primitivas de riquezas convencionais. As primeiras, as verdadeiras riquezas, resultavam do trabalho do homem, em primeiro lugar da agricultura, mas numa complementaridade com as artes ou indústria (que não considerou actividade estéril). As segundas, o dinheiro ou os metais preciosos, que embora necessárias para a circulação não traziam a prosperidade e bem

⁵⁶ - Veríssimo A. Da Silva, « Memória histórica sobre a agricultura portuguesa considerada desde o tempo dos romanos até ao presente.1782», *Memórias...*, t. I, p. 189. No resto deste parágrafo elogia a reformas pombalinas de ensino, salientando o desterro do « peripato » e o Colégio dos Nobres. Os factos desmentiriam o seu juízo favorável sobre o Colégio dos Nobres, mas a ideia era efectivamente inovadora: « *A nobreza portuguesa começa a encher o seu entendimento de conhecimentos úteis; e em todas as classes do Estado entra a cultura* » (idem, ibidem)

⁵⁷ - Ob. cit. p. 184.

⁵⁸ - O apelo à secularização do ensino tem também a marca do abade napolitano: « Uma das causas, que o profundo Genuense dá, para que as ciências não se tivessem aperfeiçoado em Nápoles é « **porque quase inteiramente o cuidado das ciências se deixou aos que por instituto não tem por fim fazer cidadãos** » Ob. cit. p. 184-185. O nosso sublinhado destaca a citação das *Lezioni* --, parte I cap. 22, par. 9, nota a).

⁵⁹ - Por exemplo ao refutar a posição assumida por Locke, que se pronunciou contra a baixa do juro através da lei, enumerou um conjunto de vantagens da baixa do juro: « *Primamente per poco che si pensi, facilmente si comprende, che la piccolezza dgl' interessi anima di molti a prendere del denaro altrui per impiegarlo a qualche lucrevole industria, come nella cultura de campi, o in quella degli animali, o in manifatture, o nel Commercio marittimo* », Genovesi, *Lezioni...*, part. II, p. 184.

publico. A prova desta segunda conclusão estava, segundo ele, documentada no exemplo histórico de Portugal, que viu aumentar o afluxo de metais preciosos desde D. Manuel I, mas viu no mesmo período agravarem-se os males da agricultura e portanto da verdadeira riqueza. O princípio genovesiano de encarar o trabalho como a fonte da riqueza e a regra dada por Genovesi para obter a prosperidade e bem estar surge mais de uma vez no texto: « *O principio geral, e fundamental (diz o profundo Genuense) do qual se seguem todas as regras particulares, que pertencem à economia, é que a classe dos homens, que são rendosos, seja a mais numerosa que pode ser, e que a extensão, e bondade do terreno puder sustentar...e pelo contrário, que aquelas classes, que não rendem imediatamente, sejam o menos que for possível. (...) Porque é manifesto, que as riquezas de uma nação são sempre em proporção ao trabalho*». ⁶⁰

Desta regra deduziu o memorialista as críticas a diversos obstáculos que impediram o florescimento da agricultura. Entre eles o excesso das doações à igreja e de legados pios que foi « *transformada em regra de religião*», contra os verdadeiros princípios evangélicos. Tomou também posição contra os morgados, por aumentarem as causas do ócio e a classe estéril. ⁶¹ Invocou ainda Genovesi no ataque a outros obstáculos que impediam a riqueza da nação: o excesso de direitos senhoriais e de tributos, que atribuiu ao excessivo numero de tropas ⁶² .

Subjacente à sua ideia de riqueza está também a defesa do populacionismo, que temos de considerar numa linha genovesiana, ou seja, a defesa de uma justa população, em conformidade com as condições geográficas e bondade do terreno. Daí entender o celibato como um obstáculo à riqueza, por diminuir os braços indispensáveis ao trabalho

⁶⁰ - J. Veríssimo Alvares da Silva, ob. cit p. p. 171. As outras vezes que recorreu a autoridade do mestre italiano, com citações das *Lezioni*, foi na sequência ao falar das rendas do soberano: « *As rendas do Soberano, diz o citado Genuense (...) serão sempre em proporção do país, estas as somas do trabalho, segurança, e tranquilidade das famílias, a igualdade dos tributos, e a pronta e igual administração da justiça, a coarctação dos ociosos. Muitos ociosos, nenhuma paz, nenhuma segurança, daqui nem trabalho, nem rendas*». Desta citação extraída das *Lezioni*..., part. 2, cap. 21, par. 27, extraiu Veríssimo o nexo entre a agricultura e o erário. Invocará de novo a regra genovesiana para comprovar que a felicidade ou ruína do Estado resultava da falta ou abundância de riquezas primitivas (cfr. ob. cit. p. 175).

⁶¹ - « *Os morgados, e um grande número de nobreza, que eles originaram, foi um grande mal, que começou a empedecer a lavoura. A razão é patente do principio (genovesiano) que fica demonstrado*», Ob. cit. parêntesis nosso.

⁶² . « *Os grandes tributos em um povo aumentam o preço dos Géneros*»(ob. cit. p. 191). Para corroborar cita *As Lezioni*, part. 2, cap. 13, par. 36.

do campo. Ou entender a viticultura como factor de fixação de população, exemplificando com o caso francês e citando a autoridade de Montesquieu.⁶³

A complementaridade entre agricultura e indústria que acima referimos está documentada no texto quando se refere ao luxo e sua importância na conjuntura económica da Europa. Também aqui a leitura das *Lezioni* e as teses genovesianas sobre o tema vêm ao de cima: « Suponhamos que não há luxo, não há artes, que lhe servem de base; não havendo estas, hão-de crescer os frutos; crescendo os frutos, e não havendo quem os consuma, segue-se a esterilidade, e a falta de povoação. Assim por uma admirável conexão desconhecida aos declamadores contra o luxo, as artes mantêm a agricultura, e reciprocamente esta mantêm as artes». ⁶⁴ O tema do luxo foi objecto de outra memória de Veríssimo Silva, que iniciou com uma citação do *Genuense*, extraída da lógica, para acentuar a diferença entre o senso comum e o ponto de vista filosófico ou seja científico⁶⁵. O memorialista colocou o problema do luxo, distinguindo a opinião comum que considerava o luxo prejudicial, do espírito filosófico ou esclarecido: « *Os prejuízos comuns olham o luxo como oposto à moral santa do Evangelho, e como prejudicial ao bem da república; porém o espírito filosófico, não parando na aparência das cousas, o olha em bem diverso ponto de vista*». ⁶⁶

Contrariando a opinião vulgar, mas advertindo que nunca separaria « *os interesses de um Estado da moral de Jesus Cristo*», expressão que usou por duas vezes e que equiparou ao antigo lema dado por Cícero de « *nunca separar o útil do honesto*», ⁶⁷ começou por distinguir, na esteira de Genovesi, duas espécies de luxo: o vicioso e o luxo factor de civilidade. O primeiro, identifica-o com a noção dos antigos « *uma profusão que excede a medida, ou o pejo*» ⁶⁸ e era sempre prejudicial à república. Tratava-se de um luxo desmesurado, gastos acima dos haveres ou teres, ou que não se coadunava com o uso: « *A esta classe de luxo que excede os limites do poder se pode referir aquele que é perigoso*

⁶³ - « *Uma das causas, por que a França entretém um grande número de povoação, é porque tem grande quantidade de vinhatarias*» (ob. cit. p. 194). Cita Montesquieu, liv. 23, cap. 14.

⁶⁴ - Ob. cit. p. 187.

⁶⁵ - José Veríssimo Alvares da Silva, (1789) “ *Memória das verdadeiras causas porque o luxo tem sido nocivo aos portugueses*”, *Memórias Económicas*., Lisboa, Banco de Portugal, 1990, t. 1, pp. 157-167.

⁶⁶ - Ob. cit. p. 157.

⁶⁷ - Idem, p. 159.

⁶⁸ - Idem, p.158

escolho do cristianismo, e a oficina onde o fogo do amor se ateia; o qual com razão é o objecto das justas repreensões dos moralistas»⁶⁹).

O luxo definido pelos modernos, como Melon ou Bielfeld, que também citou, era uma sumptuosidade extraordinária, que dava riquezas e segurança a um governo, e uma consequência necessária de qualquer sociedade bem policiada. Este luxo efeito da razão cultivada, produzia a perfeição das artes, e punha fim à barbárie. Este “luxo policiado”, ou polido, era factor de riqueza, porque aumentava a população e fomentava mesmo os matrimónios.⁷⁰ Assim havia um luxo nocivo e corruptor dos costumes e outro útil ou *interessante ao público*⁷¹.

Em resposta ao segundo ponto, explicar como é que o luxo foi prejudicial a Portugal, para Veríssimo a época do luxo começou no reinado de D. Sebastião e as leis sumptuárias que a partir daí se publicaram demonstram que se misturou ou confundiu os dois tipos de luxo, o nocivo com o que era útil. O autor inscreve-se assim na lógica genovesiana de cariz “mercantilista”: o luxo só era prejudicial se baseado em artigos importados ou alimentado por eles, ou quando assentava nos vícios e na ignorância dos governantes, que promoviam uma mentalidade nobiliárquica avessa ao trabalho: « *O ócio natural da nação; o desdouro que se deu ao trabalho; a falta de luzes dos antigos ministérios; as leis sumptuárias que sufocaram a indústria, e abriram a causa por que o luxo nos foi nocivo, podendo-nos ser proveitoso. Isto o que nos propusemos demonstrar*»⁷².

4- Conclusão

A leitura que fizemos de alguns textos permitiu-nos constatar a influência das ideias económicas de António Genovesi nas obras de alguns dos nomes mais representativos da nossa ilustração. Dos juristas aos memorialistas da Academia das Ciências, sem esquecer os teólogos e os professores de filosofia, muitos foram os que citaram e se socorreram da

⁶⁹ - Idem, 159.

⁷⁰ - « *O luxo foi o meio mais apto para suprir a desigualdade de bens; para tirar voluntariamente o dinheiro do rico para o necessitado, para fazer circular as riquezas do Estado, e por consequência o caminho para subsistirem milhares de famílias, cujos braços anima a indústria* », ob. cit., p. 161.

⁷¹ - Ob., cit., p. 161

⁷² - Idem, p.167

autoridade do abade napolitano para fundamentar as suas ideias. Conhecido e estudado desde a juventude no plano filosófico não admira que fosse apontado muitas vezes como autoridade em diversas matérias, granjeando entre nós fama de sábio e tenha sido um dos responsáveis pela formação das estruturas mentais dos ilustrados portugueses⁷³. Para a economia política terá sido de grande significado a difusão das ideias genovesianas que libertaram a ciência económica de pressupostos axiológicos em matérias que ainda permaneciam polémicas entre nós, como a usura do dinheiro ou até o luxo, bem como a difusão das ideias dos autores ingleses e franceses. A forte influência dos platónicos de Cambridge e de outros pensadores ingleses, Mandeville, Melon e David Hume terá sido também decisiva para afirmar um sentido pragmático e operativo, que se reflectiu na insistência do utilitarismo dos conhecimentos. A instrução, enquanto ensino e divulgação, foi encarada como a base indispensável para o desenvolvimento económico. O bom costume, a virtude, fornecidos pela “sábua educação”, na qual Genovesi incluía o catecismo, são entendidas como meio para esse mesmo desenvolvimento, pois fomentavam a aplicação no trabalho. Mais do que sintoma de tradicionalismo, esta defesa da virtude demonstra-nos uma boa leitura da realidade social e económica napolitana bem como a influência de Giambattista Vico, que foi seu mestre e que por diversas vezes tomou como autoridade⁷⁴. Não bastava só ter uma “boa razão” era também necessário um

⁷³ - Um bom exemplo é fornecido por Borges Carneiro, um dos deputados mais activo e brilhante da nossa História parlamentar. Na sessão de 11.1.23 estava em debate o Orçamento de Estado para esse ano. Discutia-se a verba destinada para o Jardim Botânico. Borges Carneiro interveio para dizer que existiam algumas verbas desnecessárias e que uma delas era a destinada ao Jardim Botânico, pois, como disse: “*Jardins são os campos da natureza... neles podem estes ervanários contemplar as ervas, e admirar a natureza*». E como fundamento desta tese acrescentou: «*O Genuense divide as cousas em necessárias, úteis e jucundas, e diz que ás jucundas fazer-lhe uma cortesia cá da porta. Ora isto de jardins já se vê que pertencem ao jucundo, e a Nação não está em circunstâncias de fazer despesas com cousas jucundas; quando estiver então cuidará de jardins*». *Diário das Cortes da Nação Portuguesa. Segunda Legislatura*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1822-1823, tomo 1, p. 438. Sobre Borges Carneiro veja-se Zília Osório de CASTRO, *Cultura e política. Manuel Borges Carneiro e o vintismo*, Lisboa, INIC, 1990.

⁷⁴ - Um dos ensinamentos que certamente recolheu foi o de que o interesse e amor próprio comandavam a vida do homem, como dizem as palavras de Vico. «*Mas os homens, dada a sua natureza corrupta, estão tiranizados pelo amor-próprio que os leva a fazer da utilidade própria o seu principal guia e, assim querendo tudo o que é útil só para eles e nada para os demais, não conseguem dominar as suas paixões para as dirigir no sentido da justiça*», Vico *Scienza Nova*, p. 125, in Patrick Gardiner, *Teorias da História*, Lisboa, Gulbenkian, 1984, p. 24. Deste axioma deduziu Vico a necessidade da orientação da Divina Providência para regular o que é justo e preservar a sociedade.

“bom coração”, ideias que seriam retomadas entre nós por alguns memorialistas e recordadas no discurso inaugural da Academia das Ciências⁷⁵.

Francisco António Lourenço Vaz

⁷⁵ - « *O desejo da pública prosperidade pode ser igual em todos; basta para isso um coração leal, e bem intencionado* », José Correia da Serra, ob. cit. P. 9.